



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 767ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condor do dia 20/03/2025

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima sexagésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condor), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Renato Jordão Bussiere, Presidente; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/002813/2025 – SSP Transmissora de Energia Elétrica. Requerimento:** Licença de Instalação para implantação de duas linhas de transmissão de 345kv, denominadas “LT Comperj - Venda das Pedras” e “LT Venda das Pedras - Sete Pontes”, com aproximadamente 17,35km e 38,85km de extensão, respectivamente, nos Municípios de Cachoeiras de Macacu, Itaboraí, São Gonçalo e Tanguá. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (COOEAM) e Parecer Técnico INEA/COOEAMPT/991/2025. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 21/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 21/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 21/03/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 21/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 21/03/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 21/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Palagano Ramalho Silva, Coordenadora**, em 21/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 21/03/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 21/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **96045632** e o código CRC **78DC5E6C**.